



**ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CURSO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: ATENDIMENTO HUMANIZADO, OITIVA SEM  
JULGAMENTOS E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL**

CURITIBA, 2021



Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de  
Violência Doméstica e Familiar – CEVID

## 1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com as metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, o presente projeto — promovido em parceria entre a Coordenadoria Estadual da Mulher (CEVID) do TJPR, a Vara Criminal da Comarca de Jacarezinho e a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE) visa propiciar o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, por meio da realização de capacitação virtual voltada aos profissionais atuantes nos órgãos responsáveis pelo atendimento à mulher na referida Comarca, para posterior replicação a outras Comarcas do Estado.

Esta proposta vem ao encontro das atribuições desta CEVID, previstas na Resolução Nº 254/2018, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 203/2018 do Órgão Especial deste Tribunal, relacionadas à elaboração e execução de projetos de aprimoramento de políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, relativas à violência doméstica e familiar contra a mulher, determinadas pela Lei 11.340/2006. As atribuições da CEVID incluem, ainda, a promoção e articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não governamentais, com a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher; o auxílio para a formação inicial, continuada e especializada de juízes, servidores e colaboradores, na área do combate e prevenção à violência contra a mulher; e a recepção de dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações.

Nesse contexto, o curso "Violência doméstica: atendimento humanizado, oitiva sem julgamentos e violência institucional" tem o intuito de apresentar conhecimentos e práticas que contribuam para promover a qualificação, humanização, celeridade e eficácia em todas as etapas do atendimento institucional aos envolvidos em situações de violência doméstica e familiar (acolhimento e encaminhamentos), de forma que possam ser supridas as múltiplas demandas inerentes a esses casos, abrangendo as esferas jurisdicional, psicossocial, de saúde, entre outras.

Salienta-se que, embora o curso haja sido elaborado tendo em vista a realidade e as necessidades vivenciadas na Comarca de Jacarezinho, os conteúdos a serem abordados englobam aspectos gerais do atendimento institucional aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher — especialmente no que tange ao acolhimento e a humanização —, de forma que são de interesse e relevância a todas



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

as Comarcas do Estado. Posteriormente, pretende-se a replicação e ampliação deste curso, conforme as especificidades e necessidades apontadas pelas Comarcas. Ainda, serão apresentadas informações de interesse à população em geral, acerca dos direitos da mulher previstos na Lei Maria da Penha, dos serviços disponíveis e canais de atendimento, entre outros.

A capacitação será aberta ao público em geral e ocorrerá no dia 11 de março, das 15h às 18h30, na modalidade a distância (EAD), sem ônus ao Judiciário. Não haverá necessidade de inscrição prévia e será fornecida certificação aos participantes que se credenciarem no dia do evento.

### 2. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a conscientização e o diálogo entre profissionais da rede e a comunidade em geral acerca de questões relacionadas à violência de gênero e ao atendimento institucional aos casos envolvendo esses crimes;
- Propiciar a integração operacional entre os órgãos que compõem a rede de atendimento (Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias Civil e Militar, órgãos municipais etc.), visando ao aprimoramento dos serviços prestados, bem como à adequada identificação e gestão do risco de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Promover a sensibilização e conscientização acerca da necessidade do acolhimento e da humanização no atendimento aos envolvidos em situações de violência doméstica, a fim de garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados, tendo em vista as múltiplas demandas que esses casos apresentam;



- Abordar as metas e os desafios enfrentados no atendimento institucional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, a fim de que se busquem soluções adequadas e viáveis para suprir as demandas específicas de cada Comarca;
- Conscientizar a população acerca dos direitos da mulher e das questões relativas à violência contra a mulher, bem como fornecer conteúdo informativo sobre a Lei Maria da Penha e os serviços disponibilizados pela Rede de Atendimento.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher apresentam particularidades que requerem um olhar diferenciado, tanto no âmbito jurisdicional quanto no aspecto social. A garantia de proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a preservação de seus direitos exigem agilidade na tramitação processual — especialmente no que se refere às medidas protetivas de urgência — e efetividade na realização dos atos processuais, a fim de evitar riscos à integridade física e psíquica da vítima, bem como de eventuais dependentes. Ademais, é de extrema importância a atuação articulada dos órgãos integrantes da rede de atendimento, a fim de assegurar à mulher plena assistência jurídica, psicossocial e de saúde.

Em face dessas peculiaridades e, ainda, tendo em vista que, no Estado do Paraná, o processamento dos casos atinentes à Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) se dá, majoritariamente, em Varas não especializadas que cumulam outras competências, mostra-se fundamental a realização de capacitações voltadas a todos os órgãos e instituições que integram a Rede de Atendimento, abordando conteúdos relativos a temáticas que são próprias dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher. Ainda, os/as profissionais que atendem a essa matéria devem estar bem familiarizados/as com as especificidades relativas ao fluxo interno das atividades no cartório, bem como nos demais órgãos da rede de atendimento, com vistas a garantir a celeridade e efetividade necessárias ao processamento desses casos, assim como a padronização de procedimentos.

Nessa toada, o acolhimento e a humanização em cada uma das fases do atendimento a todos os envolvidos em situações de violência doméstica representam condutas fundamentais à garantia da qualidade e plena efetividade dos serviços prestados



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

pelos órgãos integrantes da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, no que tange à assistência à vítima e a seus dependentes, à conscientização e reintegração do ofensor e ao restabelecimento dos vínculos familiares. Dessa forma, o presente curso terá enfoque na sensibilização dos profissionais da Rede quanto à não revitimização, para que sejam proporcionados às vítimas de violência doméstica e familiar acolhimento adequado, escuta qualificada e resposta eficaz às demandas verificadas nos casos concretos.

### 5. METODOLOGIA

O curso "Violência doméstica: atendimento humanizado, oitiva sem julgamento e violência institucional" será promovido no dia 11 de março, das 15h às 18h30, na modalidade a distância (EAD), sem ônus ao Judiciário. Destina-se a todos os profissionais atuantes junto aos órgãos que integram a Rede de Atendimento (Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias Civil e Militar, Conselhos da Comunidade, dentre outros órgãos estaduais e municipais) e também será aberto ao público em geral. Não haverá necessidade de inscrição prévia e será fornecida certificação aos participantes que se credenciarem no dia do evento.

A capacitação terá enfoque na sensibilização dos profissionais da Rede quanto à não revitimização, para que sejam proporcionados às vítimas de violência doméstica e familiar acolhimento adequado, escuta qualificada e resposta eficaz às demandas verificadas nos casos concretos. Para tanto, contará com palestras de representantes do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias Civil e Militar e do Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), a fim de que sejam abordadas as diferentes visões, realidades e desafios enfrentados por cada uma das instituições que compõem a rede.

As palestras a serem ministradas serão gravadas, para fins de replicação do curso, conforme a seguinte programação prévia:





# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

15h00 - Condutas e procedimentos para um atendimento humanizado e eficaz nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher

Desembargadora Ana Lúcia Lourenço – Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

15h25 - A Polícia Militar do Paraná e a Mulher em Situação de Violência: atendimento humanizado à vítima e prevenção

Fernanda Pegorini Januário – Primeiro-Tenente QOPM da Polícia Militar do Paraná

16h00 - O trabalho da Delegacia da Mulher com as vítimas de violência doméstica no contexto do atendimento humanizado

Doutora Vanessa Alice – Delegada-Chefe da Delegacia da Mulher de Curitiba

16h35 - Atuação do Ministério Público e a violência institucional

Promotora de Justiça Ana Carolina Pinto Franceschi - Coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE) do Ministério Público do Estado do Paraná

17h00 - Violência institucional contra mulheres em situação de violência: como evitar?

Defensora Pública Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva - Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado do Paraná

17h25 - O Núcleo Maria da Penha na busca pela efetividade da Lei 11.340/2006

Doutora Layana Mara Laiter Martins – Advogada do Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual do Norte do Paraná (NUMAPE-UENP)

17h50 – Atuação e procedimentos no âmbito do Judiciário

Doutor Renato Garcia – Juiz Titular da Vara Criminal de Jacarezinho

18h15 - Espaço para perguntas.

18h30 - Encerramento

